



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PREMIADO HIPER SELECT 32 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051409/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HIPER SELECT SUPERMERCADOS LTDA.

Endereço: DO GRAMAL Número: 1600 Complemento: SALA 10

Bairro: CAMPECHE Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88063-080

CNPJ/MF nº: 04.031.026/0005-81

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/07/2026 a 22/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/07/2026 a 20/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção ANIVERSÁRIO PREMIADO HIPER SELECT 32 ANOS (a "Promoção") é uma ação da HIPERSELECT SUPERMERCADOS (a "Promotora") destinada à todo cliente pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento (o "Participante") que efetuarem compras nos mercados descritos abaixo (os "Mercados Participantes"):

LOJA	LOGADOURO	Nº	COMP.	BAIRRO	CEP
LOJA 01	R FRANCISCO VIEIRA	465		MORRO DAS PEDRAS	88.066-010
LOJA 02	ROD SC 406	4.823		ARMACAO	88.010-000
LOJA 03	AV PEQUENO PRINCIPE	1.770		CAMPECHE	88.063-000
LOJA 04	R DEODORO	281		CENTRO	88.010-020
LOJA 07	ROD DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA	2.797		RIO TAVARES	88048-300
LOJA 08	R LAURINDO JANUARIO DA SILVEIRA	2.308		LAGOA DA CONCEICAO	88062-201
LOJA 09	AV CAMPECHE	2.865		CAMPECHE	88063-300
LOJA 10	R LAURINDO JANUARIO DA SILVEIRA	432		LAGOA DA CONCEICAO	88062-201
LOJA 11	R JOAO PIO DUARTE SILVA	1.630	SALA ET 01	CORREGO GRANDE	88037-001
LOJA 12	AV. GOVERNADOR JORGE LACERDA	1515		COSTEIRA DO PIRAJUBAE	88047-000

A cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras de quaisquer produtos nos Mercados Participantes, o Participante receberá um elemento sorteável contendo um código alfanumérico (o "Cupom"), com o qual o Participante concorrerá aos prêmios descritos no presente Regulamento.

As compras realizadas pelo site www.hiperselect.com.br ("Loja Online") também serão válidas para fins de participação nesta promoção, não sendo válido as compras realizadas por outros canais de venda online, desde que o Participante observe integralmente as disposições deste Regulamento.

Para participar da presente Promoção, o Participante deverá se cadastrar e permanecer cadastrado, até o final da presente Promoção, no App Clube Select que estará disponível para download na Apple Store ou Play Store (o "App") e informar seu CPF quando do pagamento de suas compras no caixa de um dos Mercados Participantes ou na Loja Online para validação do cadastro no App.

Os Números da Sorte serão atribuídos de forma aleatória aos Participantes no momento da conclusão da validação de seu cadastro no Aplicativo, realizada mediante a informação do CPF quando do pagamento de compras efetuadas em um dos Mercados Participantes ou na Loja Online.

Os respectivos Números da Sorte serão disponibilizados para consulta exclusivamente no Aplicativo, na área do participante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da compra elegível, permanecendo acessíveis durante todo o período da Promoção. Em qualquer hipótese, os Números da Sorte serão disponibilizados aos Participantes antes da data da extração da Loteria Federal utilizada para a apuração desta Promoção.

O Participante que comprar produtos das marcas aceleradoras ("Produtos Aceleradores") receberá elementos sorteáveis extras para cada unidade de Produtos Aceleradores presente no cupom fiscal da compra, desde que obedecido o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme detalhado no anexo da presente Promoção.

A quantidade de elementos sorteáveis a serem atribuídos, bem como a quantidade de produtos exigida para o enquadramento como Produtos Aceleradores, consta no Anexo, nas colunas "Compra Qnt" e "Qtd nº Sorte", cabendo exclusivamente ao Participante observar corretamente as regras aplicáveis.

O Cupom será atribuído somente ao CPF do cadastro.

As compras serão cumulativas, sendo concedidos tantos cupons quantos forem os múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais) alcançados pelo valor total acumulado das compras, considerando-se as frações excedentes para composição de futuros múltiplos.

Os elementos sorteáveis serão válidos apenas para o período de participação descrito no item Apurações do presente Regulamento.

O último sorteio contemplará a premiação de 2 (dois) veículos. Destaca-se que cada veículo será sorteado para participantes distintos, garantindo que os prêmios sejam distribuídos a ganhadores diferentes.

Não poderão participar desta promoção os funcionários e empregados da Promotora e dos Mercados Participantes da presente Promoção.

É de responsabilidade única e exclusiva do Participante informar e manter os dados que permitam a sua identificação e localização completa, sob pena de serem automaticamente desclassificados, mesmo antes da verificação do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios para a

sua validação. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

De acordo com o Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, estão excluídas da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos do Cinema, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras referentes a serviços de LOTÉRIA E/OU BANCÁRIOS.

Adicionalmente, destaca-se que produtos classificados como fórmulas infantis, assim entendidos aqueles destinados à alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, conforme regulamentação aplicável não participarão desta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2026 00:00 a 04/08/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 13/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2026 00:00 a 11/08/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 20/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/08/2026 00:00 a 18/08/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 27/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/08/2026 00:00 a 25/08/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 03/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/08/2026 00:00 a 01/09/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 10/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2026 00:00 a 08/09/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 17/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2026 00:00 a 15/09/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 24/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2026 00:00 a 22/09/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 01/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2026 00:00 a 29/09/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 08/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2026 00:00 a 06/10/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Mini carro elétrico - Buggy Racing 24v Premium	6.250,00	6.250,00	0	9	1

DATA: 15/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/10/2026 00:00 a 13/10/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta elétrica - OUXI V8 Pro	7.500,00	7.500,00	0	9	1

DATA: 22/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2026 00:00 a 20/10/2026 22:30
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA NÚMERO: 2797 BAIRRO: RIO TAVARES
MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88048-300
LOCAL DA APURAÇÃO: sede do HIPERSELECT RIO TAVARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VEICULO: 0KM MARCA: OMODA MODELO: OMODA 5 LUXURY HEV GV COR: Cinza Centaurus FAB/MOD: 2025 / 2026	150.000,00	300.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	381.250,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior

para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, não preencherem todos os requisitos previamente determinados e /ou prestarem informações incorretas ou equivocadas, bem como, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

Os Participantes que cancelarem o cadastro junto ao App antes do término da vigência da presente Promoção estarão automaticamente desclassificados e não concorrerão aos prêmios. Caso no decorrer da campanha o Participante resolva voltar a participar, os saldos anteriores a esse novo cadastro serão desconsiderados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Participantes sorteados (os "Ganhadores") serão comunicados do sorteio via telefone ou e-mail, momento em que será solicitado que envie seus dados cadastrais (Nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e dados necessários para sua identificação) a fim de comprovar a identidade dos Ganhadores.

A divulgação dos Ganhadores e dos Cupons sorteados ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, pelas mídias sociais da Proponente. Caso o Ganhador não se apresente, a Proponente manterá o contato e divulgação pelo prazo de 12 meses contados da divulgação inicial.

Além disso, os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos Ganhadores.

Os Ganhadores terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para retirada de seu prêmio após a data de apuração do sorteio, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apuração dos Ganhadores, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

No ato da retirada do prêmio o Ganhador deverá trazer duas cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais: RG e CPF, devendo assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio e devolvê-los à Promotora.

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Os prêmios deverão ser retirados no Mercado Participante que o Participante foi sorteado, sem qualquer ônus para o Ganhador.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta Promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, ou pela perda do cupom de participação.

Aos Ganhadores poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Ganhadores e serão entregues em seus nomes, sendo vedada sua retirada por terceiros. Não será permitido aos Ganhadores trocar seu prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro. Os Ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Empresa Promotora, os direitos de uso de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41 /08, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/07/2026 às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EUB.XBD.WMK